



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 198/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 056/90, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Sr. Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**, relativas ao exercício de 1994 com as de 1995;

II - **CONCEDER** ao ilustre magistrado o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício de 1994, no período de 10/01 a 10/03/95.

Sala de Sessões, 29 de setembro de 1994


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno